

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Diretoria de Assuntos Fundiários

Relatório de Viagem

Brasília, 30 de outubro de 2000.

PAULO ROBERTO SOARES

ITE : 231/PRES
PERÍODO : 25 a 27/10/00
TRANSPORTE : Aéreo(BSB-CHAPECÓ-RS-BSB) e terrestre(Chapecó-Porto Alegre)
DESTINO : Chapecó/SC e Porto Alegre/RS
OBJETO : Participar de reunião com lideranças indígenas/SC e RS (NONOAI) e representantes de colonos da TI. Nonoai, sobre encaminhamentos das questões fundiárias; em Porto Alegre manter contatos com representantes do Governo do Estado do RS também sobre questões indígenas.
PARTICIPANTES: Lideranças indígenas de KONDÁ, PALMAS, NONOAI, ARAÇÁI, TOLDO IMBU, PINHAL, TOLDO CHIMBANGUE, XAPECÓ e RIO DOS PARDOS; Dom Manoel João Francisco, Bispo de Chapecó; representantes dos colonos da Tj. Nonoai, Dr. Juarez Mercante e Dra. Sônia, representantes do Ministério Público Federal da região e o Sr. Irani Cunha da Silva, Administrador-Executivo Regional/SC.

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação do Sr. Administrador Executivo Regional de Chapecó/SC, decorrente de reivindicações das lideranças indígenas do Estado de Santa Catarina, e a fim de conscientizar índios e colonos da TI. Nonoai-RS do encaminhamento atual das questões fundiárias por parte da FUNAI, evitando-se com isto o deslocamento de comunidades à Sede desta Entidade, com reflexos na sua despesa sem resultado prático, dirigimo-nos àquelas localidades para esclarecimentos pertinentes à matéria ajustando procedimentos respectivos junto às seguintes lideranças, em reunião no dia 26/10, na cidade de Chapecó:

1. Comunidade da TI. KONDÁ – Foi realizado, até o momento, levantamento fundiário de 700 ha da área eleita de 2.300 ha a ser desapropriada como "reserva indígena", na forma da Lei 6.001/73; porquanto na "terra tradicional" dessa comunidade encontra-se implantada a cidade de Chapecó. Os índios viviam até pouco tempo passado na periferia dessa Cidade em completa decadência social.

Busca-se, pois, mediante estudos antropológico e fundiário, a regularização de uma "reserva indígena" obedecidos os preceitos legais, com o objetivo de se solucionar definitivamente um dos mais graves problemas a que estão submetidos os índios de Kondá.

Expostos os esclarecimentos administrativos que norteiam a matéria, inclusive sobre a inexistência da Emenda nº 1886, de 21/10/99 da Dep. Federal Luci Choinacki-PT/SC no



valor de R\$ 4.000.000,00, por não ter sido aprovada na Lei Orçamentária de 2000, que se destinaria à Regularização de Terras Indígenas-FUNAI, ficou acordado o seguinte

ENCAMINHAMENTO:

1.1 – Continuar com o levantamento da área eleita (2300 ha) como reserva indígena, encaminhando-se os laudos já concluídos da área de 700 ha à Diretoria de Assuntos Fundiários-DAF, juntamente com os estudos de eleição da área;

1.2 – Caso aprovado o crédito suplementar para Regularização Fundiária, no valor de R\$ 8.000.000,00, a FUNAI buscará indenizar ainda neste exercício, em caráter emergencial, as benfeitorias no valor aproximado de R\$ 500.000,00, a fim de abrigar as famílias indígenas que vivem em condições subumanas, sob barracas de lona;

1.3 – A Administração Executiva Regional e lideranças indígenas levantarão, dentre os proprietários já cadastrados na área de 700 ha, um total de até 10 colonos que concordam em receber os valores apurados e entregar as respectivas propriedades imediatamente para ocupação pelas famílias indígenas, conquanto o ato expropriatório (decreto presidencial) encontrar-se ainda em andamento, uma vez que todo esforço deve ser empreendido pela FUNAI a fim de se evitar novas perdas de vidas indígenas, principalmente crianças.

2. Comunidade da TI. PALMAS – Abordada divergência das lideranças com a antropóloga que realizou os últimos estudos da Área. Alegam que não lhes foi permitido prosseguirem acompanhando os trabalhos. Por isto, segundo afirmam, a cabeceira do Rio Lontra teria ficado fora dos limites, conforme mapa antigo da área em seu poder.

ENCAMINHAMENTO:

2.1 – O Departamento de Identificação e Delimitação-DEID/DAF deverá esclarecer a real situação dos trabalhos quanto a dúvida levantada na reunião qual seja, de que a cabeceira do Rio Lontra teria sido excluída dos limites ora em estudos, ficando cerca de 600 m distante da divisa prevista a ser declarada;

2.2 – A DAF informará à Administração Executiva Regional de Chapecó, até o dia 06/11/00, a data provável para publicação do Relatório ou a necessidade de retorno à referida Terra Indígena para correções porventura necessárias. Neste caso deverá ser indicada, igualmente, a data de retorno do GT.

3. Comunidade da TI. NONOAI-RS – Juntamente com os colonos (não-índios) as lideranças indígenas reivindicam o pagamento das indenizações das benfeitorias implantadas na aludida terra indígena daqueles colonos que não ingressaram em juízo.

Esclarecemos da impossibilidade do atendimento na forma solicitada, uma vez que o crédito suplementar de R\$ 8.000.000,00 em andamento está muito aquém das demandas apresentadas pelas diversas áreas indígenas em todo Brasil.

O Prefeito eleito da localidade correspondente e a Associação dos colonos solicitam providências da FUNAI no sentido de ser concluído o levantamento fundiário da área em questão, compreendendo a CTG, vila residencial financiada com recursos específicos e outras benfeitorias.

ENCAMINHAMENTO:

3.1 – Caso aprovado o referido crédito suplementar no valor indicado pelos órgãos da área econômica do governo federal, a DAF submeterá à superior apreciação do Sr. Presidente proposta para pagamento de benfeitorias da ordem de R\$1.000.000,00 a R\$1.500.000,00, cujos beneficiários serão eleitos pelas lideranças envolvidas, Ministério Público Federal e FUNAI;

3.2 - Após aprovação do orçamento para o exercício de 2001, reiniciar-se-á o pagamento do restante das benfeitorias dos colonos que não ingressaram em juízo;

3.3 – Compromisso de informar aos colonos, através da Adm.Exec.Regional de Chapecó, até o dia 06 de novembro próximo, o período de discussão e aprovação de emendas à Proposta Orçamentária da União/FUNAI para 2001, a fim de que possam juntamente com parlamentares da região, acompanhar a votação do Orçamento impedindo a aprovação de emendas supressivas à proposta da FUNAI destinada a "regularização fundiária-pagamento de benfeitorias";

3.4 – A FUNAI-DAF promoverá a conjugação de esforços no sentido de constituir GT, até 30 dias a contar da reunião (27/10), para concluir o levantamento fundiário da TI. Nonoai.

NOTA: O Conselho Indigenista do Estado RS, por intermédio da Dra.Malu e Dr.Mozart, ficou de indicar - quando a FUNAI solicitar - um engenheiro do Estado para compor o GT.

4. Comunidade da TI. ARAÇAI/SC – Despejada de forma violenta no dia 19/10/00 pelas polícias federal e militar/SC do local onde se encontrava, por decisão judicial inusitada (sem notificações ao MPF e FUNAI) quando os poucos pertences que tinham se perderam (pequenos animais, roupas, utensílios, etc), as famílias indígenas foram "jogadas" na "carrocerias" de 04 caminhões alugados pela Prefeitura local e despejadas na TI.Nonoai, por ordem também judicial. Os índios desta Área ao presenciarem atos de tamanha violência para com seus "irmãos índios" de Araçai apreenderam os referidos veículos com os seus respectivos condutores.

Conquanto estarem impedidos de transitarem no Estado de Santa Catarina por decisão judicial, uma vez que o MPF(Dr.Juarez Mercante) não obteve êxito, em 20/10, do "habeas corpus" impetrado, os índios presentes, por outro lado, não desejam liberar os veículos apreendidos, já que os motoristas foram liberados. Todavia, ficaram de decidir entre as demais lideranças no final de semana (28 e 29/10) quanto a liberação do veículos, diante dos nossos esclarecimentos e do Dr.Juarez Mercante(MPF) sobre as conseqüências que poderiam advir por parte da justiça.

Solicitam o início do levantamento fundiário da área em estudo já que, judicialmente, a Dra.Sônia (MPF) disse que o impedimento para tal não mais existe. Ponderamos, contudo, que o momento não é propício e que o andamento do trabalho antropológico/cartográfico para definição da área está em andamento, segundo informações da coordenadora do GT(Dra.Kimie).

ENCAMINHAMENTO:

4.1 – A FUNAI envidará todos os esforços possíveis para publicação do Relatório antropológico assim que o Grupo de Trabalho proceder a sua entrega. Após a declaração da área como terra indígena o levantamento fundiário indubitavelmente será processado. Enquanto isso os índios permaneceriam, temporariamente, na TI. Nonoai/RS.

5. Comunidade da TI. TOLDO IMBU/SC: Discordam do atraso da publicação do Relatório de identificação da área, pois têm conhecimento da larga experiência da antropóloga Beth (do Museu do Índio) no processo de identificação de terras indígenas. Alegam que em maio ou junho o então Diretor da DAF, Prof. Laraia, teria lhes garantido que dentro de no máximo 20 dias o referido Relatório seria publicado. Já se passaram cinco ou seis meses e nada aconteceu.

Diante desse procedimento da FUNAI disseram que pretendem invadir a área objeto de estudos.

ENCAMINHAMENTO:

5.1 – Procuraremos saber imediatamente o que está de fato acontecendo do ponto de vista antropológico com os trabalhos realizados; isto é, qual a real pendência. Até o dia 06 de novembro próximo informaremos à AER/Chapecó a provável data de publicação do aludido Relatório, ou de um possível retorno à área para complementação dos trabalhos.

6. Comunidade da TI. TOLDO CHIMBANGUE/SC – As lideranças solicitam urgência na análise das contestações e posterior encaminhamento do processo ao Ministério da Justiça para edição da competente Portaria Declaratória.

ENCAMINHAMENTO:

6.1 – Informar à AER/Chapecó até o dia 06 de novembro vindouro a data provável do encaminhamento dos autos ao Ministério da Justiça para fins de edição da respectiva Portaria Declaratória.

7. Comunidade da TI. PINHAL/SC – As lideranças reclamam que em 1993 foi reconhecida uma área de superfície equivalente a 8.990 ha, porém os estudos levados a efeito pelo antropólogo Wagner concluíram por demarcar somente 890 ha, prometendo que em dois anos seriam realizados novos estudos objetivando a incorporação do restante da área. Ainda dentro desse contexto reclamam também os colonos presentes à reunião que esse procedimento demarcatório deixou-os ilhados entre Toldo Chimbangue e Pinhal, reforçando-se assim a solicitação de novos estudos sobre a área remanescente.

ENCAMINHAMENTO:

7.1 – A FUNAI/DAF procurará constituir GT para início do próximo ano (provavelmente fevereiro/01), à vista de requerimento dos índios por intermédio do MPF.

8. Comunidade da TI. XAPECÓ – Foi solicitada a constituição de GT para reestudo da Área Indígena com a finalidade de se integrar àquela área 274 ha da Gleba Canhadão que ficaram excluídos dos limites estabelecidos por marcos demarcatórios de 1902.

ENCAMINHAMENTO:

8.1 - A FUNAI/DAF procurará constituir GT para início do próximo ano (provavelmente fevereiro/01), à vista de requerimento dos índios por intermédio do MPF.

9. Comunidade da TI. RIO DOS PARDOS – Solicitam providências da FUNAI no sentido de agilizar os pagamentos de benfeitorias de 08 famílias de colonos cujos levantamentos estão sendo concluídos nas próximas semanas com valores estimados entre R\$80.000,00 e R\$100.000,00, segundo as lideranças.

ENCAMINHAMENTO:

9.1 – Caso realmente os levantamentos sejam concluídos em tempo hábil e existindo disponibilidade de recursos, a FUNAI/DAF buscará efetuar o pagamento, ainda neste exercício, daquelas benfeitorias consideradas de boa-fé.

10. Reunião em 27/10/2000, com representantes do Governo do Rio Grande do Sul, Dra. Malu e Dr.Mozart, – Foram discutidos temas sobre possíveis desapropriações de terras pelo Governo do Estado para usufruto de comunidades indígenas desaldeadas, como também a questão do pagamento de indenização de benfeitorias das Áreas Indígenas NONOAI e SERRINHA naquele Estado. Foi ainda questionada pelos representantes do Estado a posição da FUNAI com relação ao andamento do reconhecimento étnico da comunidade de Borboleta.

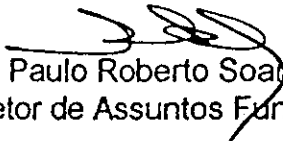
ENCAMINHAMENTO:

10.1 – A Diretoria de Assuntos Fundiários externou a sua opinião de que, em princípio, não haveria necessidade de constituição de GT para estudos quanto à tradicionalidade de ocupação indígena sobre as áreas objeto de desapropriação pelo Estado, porquanto não constar na FUNAI programação para realização de estudos sobre terras tradicionais na região. Ainda mais, dentro do princípio federativo, cabe a unidade federada, arguindo interesse social, executar seus projetos específicos de desapropriação;

10.2 – Relativamente ao pagamento das benfeitorias da Áreas Nonoai e Serrinha, caso aprovado o aludido crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00, a DAF submeterá à apreciação do Sr.Presidente programação para o aporte de recursos parciais entre R\$2.000.000,00 a R\$3.000.000,00 para aplicação nas referidas áreas:

10.3 - A FUNAI/DAF está concluindo os estudos realizados em campo com a comunidade de Borboleta para, em seguida, dar início ao estudo quanto a etnia daquele grupo com suporte técnico da Associação Brasileira de Antropologia e demais segmentos de pesquisa afins.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Soares
Diretor de Assuntos Fundiários